LEI Nº. 323, DE 26 DE JULHO DE 1972.

REVOGADA PELA LEI ORDINÁRIA Nº 430/1973

~~MODIFICA ANEXO DA LEI Nº. 256, DE FEVEREIRO DE 1971 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.~~

~~A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono a seguinte Lei:~~

~~Art. 1º.~~ ~~O nível "L" constante do anexo IV da Lei nº. 256, de 19 de fevereiro de 1971, passa a ter vencimentos mensais de Cr$ 960,00 (novecentos e sessenta cruzeiros).~~

~~Art. 2º.~~ ~~Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1971.~~

~~Art. 3º.~~ ~~Revogam se as disposições em contrário e, especialmente o artigo 34 da Lei nº. 256, de 19 de fevereiro de 1971.~~

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,~~ ~~em 26 de julho de 1972.~~

~~Dr. Henrique A. Santillo~~
~~PREFEITO MUNICIPAL~~

~~Célio Gomes da Silva~~
~~CHEFE DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO COORDENAÇÃO~~

~~Eles Alves Nogueira~~
~~DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO~~

~~Moisés Rodrigues Naves~~
~~DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS~~